



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001079593 DE 1993

1 - 72,50

NATUREZA : PL

01-0795/93-6 DE 09/11/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL : 537 / 93

EMENTA :

APROVA TRACADO DE FAIXA DE TERRENO DESDE A RUA NORANDA ATÉ A RUA
SILVIO GALICHIO, NO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:32:26

00000011689-08



ARQUIVADO EM

8.8.01

REGISTRO DE ASSINATURAS



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 5 de novembro de 1993

Folha n.º	1	de proc.
n.º	795	de 1993

GABINETE DO PREFEITO

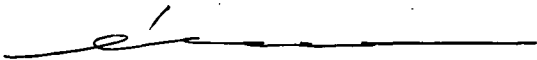
Ofício A. T. L. n.º 537/93
Processo nº 21-001.560-93*97

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 05/11/93	
às 17:30	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.727-F-715 e cópias xerográficas de fls. 2, 3, 5, 5vº, 7, 12, 14, 14vº, 17, 18, 27 e 28 do processo nº 21-001.560-93*97.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/mag.

01 - FL
01-0795/93-6

HOJE
COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
POLÍCIA UNIFICADA, METRÔPOLIS
RUA NORANDA E OLIMAR
09 NOV 1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. ...

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

DECRETA:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO
★ 22 JUN 1994 ★
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SEÇÃO
★ 22 JUN 1994 ★
PRESIDENTE

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.727-F-715, do arquivo da Superintendência de Projetos

Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallichio, no distrito de Capão Redondo, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 54,00 metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros e as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/mag.

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovação de traçado de faixa de terreno, desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallichio, no distrito de Capão Redondo, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

A faixa, que terá largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 54,00 metros, destina-se ao escoamento de águas superficiais ao seu longo.

O pedido partiu do nobre membro dessa Casa, Vereador José Viviani Ferraz, corroborado pela Sociedade Amigos de Bairro Jardim Vale das Virtudes.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao possibilitar a adequada vazão das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando, assim, grave problema que aflige a população da região.

Com efeito, a Rua Noranda apresenta uma depressão no seu trecho central, para onde convergem as águas pluviais das ruas circunvizinhas, provocando um acúmulo permanente de água na rua. A situação agrava-se por

Folha n.º	7	de proc.
n.º	795	de 19 93

ocasião das grandes chuvas, quando as águas transbordam as guias e atingem as residências.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, uma vez que no traçado evitou-se, sempre que possível, atingir as benfeitorias existentes.

Destaque-se, finalmente, que, no caso de ser a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária, o artigo 2o. do projeto prevê as necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa nobre Edilidade, que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.



Câmara Municipal de São Paulo

CONVIAS-3

Fichado

04 103 192

AR-CL/EXP.
FICHADO

Folha no 8 de proc.
no 795 de 19 93

Folha N.º 02
N.º 2/001.560-93.97

São Paulo, 22 de novembro de 1991.
SEBASTIÃO G. TEIXEIRA
Assessoria Reg. Autuação
AR-CL 1991.

OF/G.J.V.F./3464/91

PROJ. - 0011

FICHADO

AR-CL/EXP.
EXPEDIENTE
FICHADO

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, para solicitar de Vossa Senhoria, a tomada das medidas necessárias, junto ao departamento competente, para que seja providenciado a CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, da Rua Noronha, no Jardim Vale das Virtudes.

Desde já, agradecendo antecipadamente a atenção e a acolhida face ao presente, renovamos nossos protestos de alto apreço e distinta consideração.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Lider do Partido Liberal

A Sua Senhoria

Doutor JOSÉ CARLOS PEGOLARO

Mui Digno Secretário das Administrações Regionais - SAR
Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega - Ibirapuera

SAR CAD. - B.O. 5117

Recebido em 25/11/91

Por: Danike

YHK/

CONVIAS
Fichado

28/02/92

CONVIAS
FICHADO
28 FEV 1992

cod. 0561

Ver. Rúcia Santos de Souza
Assessoria A.T. L.

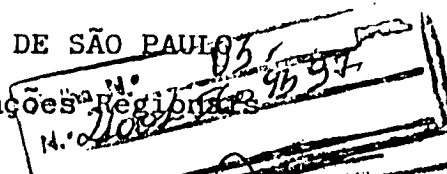
SAR
25/11/91
12-10-110-9

Recobla

CMSF

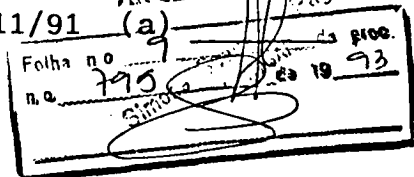


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Administrações Regionais



Folha de Informação nº 02
End. Sub. Reg. Autuação
AR-CL

em 26/11/91 (a)



do Ofício nº 3464/91

INT.: VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

ASS.: Canalização de águas pluviais

INF.: 1781/SAR-GAB/91

AR - CL

Sr. Administrador

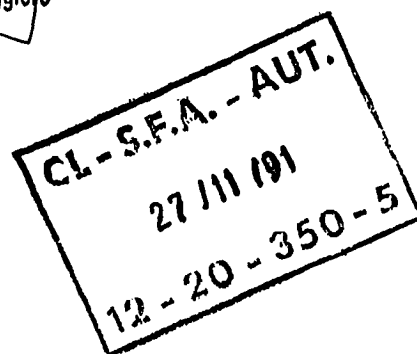
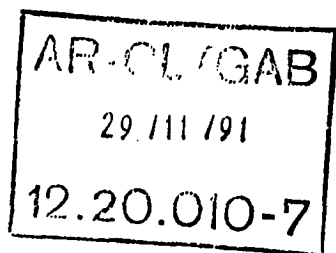
De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, tendo em vista a questão estar afeta à área dessa Regional, solicitamos o obséquio de examinar e deliberar.

Após, o expediente deverá retornar, devidamente informado, objetivando a necessária resposta até o dia 09/12/91, nos termos da Port. 350/91/Pref.

26/11/91

SSP/rg

Simone Scavassa Paggiolo
SAR/GAB



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

ARCL/SOS

Sr Supervisor

Forma 05	04
Nº 2004 500 93 97	Folha nº 264/91
SEBASTIAN G. TELHEIRA	
Eng. Sub. Reg. Autuação	
ILIAN MULLER	
Eng. Expediente	

Conforme se observa no Croqui sua Noranda apresenta depressão no seu trecho central, para onde convergem as águas pluviais das ruas circunvizinhas.

ARCL	de proo.
avulso 8/CLISSP	nº 7951 de 19 93

O maior problema é a inexistência de uma saída para as águas pluviais que convergem para a depressão da rua Noranda, sendo este o motivo do empocamento permanente da rua, agravando-se durante a ocorrência de grandes chuvas, quando as águas pluviais afluentes à rua Noranda, transbordam o guia e invadem as residências.

A solução para o problema seria a construção de uma escadaria hidráulica ligando a rua Noranda com a rua Guagui que está situado em nível inferior.

Para a efetivação da escadaria hidráulica seria necessário a desapropriação de lote na parte mais baixa da rua Noranda, conforme apresentado no Croqui.

12/12/91
ENG. KIYOSHI ISHISAKI
ARCL/SOS

Nº
Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L:

ARCL/SOS
Engenheiro. Ganem

Folha n.º	11	de proc
n.º	795	de 19 93

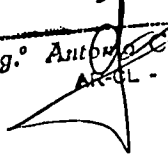
Solicito a gentileza de verificar em conjunto com o Sr. Juca do GAB/CL, a possibilidade de programar a execução dos serviços propostos pelo Engenheiro Kiyoshi,.

16.12.91


ENG.º FERNANDO M. G. LEPPER
Supervisor de Obras e Serviços
AR-CL

AR-CL/SOS
Sr. Supervisor

Propomos encaminhar a Proj a fim de executar estudos de drenagem para o local, face ser pertencente a área particular e posteriormente para adotar as medidas legais para a desapropriação para que se possa executar a galeria proposta.


Eng.º Antônio Carlos Ganem
AR-CL - SOP

ARCL/GAB
Sr. Administrador

Tendo em vista a solicitação, pedimos a gentileza de encaminhar o presente à PROJ.,

CL-5.F.A.-AUT.
10/02/92
12-20-350-5

04. fevereiro. 92


ENG.º FERNANDO M. G. LEPPER
Supervisor de Obras e Serviços
AR-CL

AR-CL/GAB
11/02/92

12-20-010-7

SONIA REGINA FRANCISCO
Inscrit. nº 5

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 12 de proc. N.º 2001.560.93.93 de 19 93
26.02.92
SEBASTIÃO ROBERTO V. DE SOUZA
Enc. Sub. Reg. Autuação
AR-CE

P. R. O. J. .

Sr. SUPERINTENDENTE

Folha n.º 12 de proc. n.º 2001.560.93.93 de 19 93

Solicito consultar Convias quanto a possibilidade de atendimento.

26/02/92

Pedro Luiz de Castro Algodoal
Diretor de Divisão Técnica
Proj 4

PLCA/mrsm.

PROJ 4
27/02/92
22.50.0.1-1

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A.T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação

Folha N.º

2601/56093-91

d.º ofício n.º 3464 GJV.F

SEBASTIÃO D. TEIXEIRA (a)
Luz. Sub. R.º 22 AR-CL
GONÇALVES CARDOSO

Proj. 4

Folha n.º	13	de proc.
n.º	795	de 19 93

Inf.: 602/93
Ref.: Ofício/G.J.V.F/3464/91
Loc.: Rua Noranda
Ass.: Projeto hidráulico

PROJ. 4
Sr. Diretor

Face ao tempo decorrido e a necessidade da demarcação da faixa necessária, que deverá ter largura de 5,00m, na hipótese de canalização ou 6,00m - na hipótese de escoamento superficial, na planta do levantamento de fl. nº 09, solicitamos encaminhar o presente a AR-CL, para posicionar a mesma, caso ainda exista interesse.

27 . abril . 1993

MARCIA ROSA S. MARTINS
Tecnólogo Proj. 42

CELSO FRÉ BOLOGNINI
Chefe de Seção Técnica
PROJ. 42

Reg. al. duplicata do
solicito enviar a AR-CL para atunes
a cot. supra de pg 42.

29/4/93

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 de proc.
n.º 790 de 19 93

Folha de Informação n.º

do PROCESSO n.º 21.001.560-23*77 em 17.06.93

ARCL/SOP

O Supervisor

DINIEL MARINIS
Oficial de Adm. Geral I
AR-CL/SOP

Conforme projeto, foi demarcado na folha n.º 09 a faixa de desapropriação de 4,00 metros de largura nos lotes n.º 50 da rua Noranda e lote n.º 14 da rua Sílvia Galichio, para a implantação de uma escadaria hidráulica.

Resalte-se que é imprescindível a criação da faixa sanitária, tendo-se em vista de que no local não existe ponto para drenagem de água pluvial, o que vem provocando inundações em diversas residências da rua Noranda.

17/06/93

ENG.º KIKOSHI ISHISAKI
ARCL/SOS

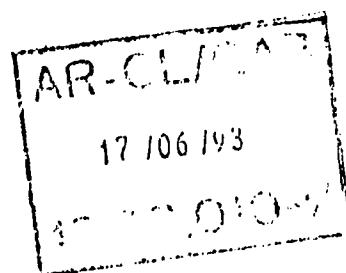
se Administrador,

Rebomamos este processo
reforçando que:

1. As obras são necessárias para a existência de um ponto de fuga para as águas pluviais, provocando constantes inundações
2. Quanto a importância, desejamos reforçar que tudo o que visa contribuir ao bem estar da população, minimizando seus flagelos, entende-se ser importante; eventualmente, mas emergencial ou prioritário, mas importante e que deve ser encaminhado

Ns
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

8/17/06/93



ALBERTO ZANELLA
Sup. Obras Pub.
A: T. L. Seleto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 de proo. n.º 795 do 19 93

Folha de informação n.º

o proc. n.º 21 001 560 93 * 97 em 26 / 08 / 93

Rosa Maestrelli
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 307/93/Proj 31
Processo n.º 21 001 560 93 * 97
Local : Rua Noranda (MOC. 15C/D3)
Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Tendo em vista manifestação atualizada de AR/CL, em cota de 18/06/93 à fl.15, quanto a persistir o real interesse da faixa sanitária solicitada, bem como as instruções de Proj 4 quanto ao dimensionamento da referida faixa, em cota de 28/06/93 à fl.15vº, elaboramos o estudo de fl.10- que submetemos à apreciação e determinação da atual administração quanto ao seu prosseguimento.

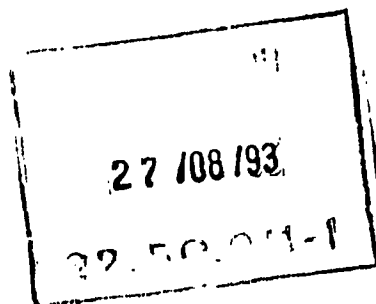
26 / agosto / 93

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe Seq. Téc. Proj 31

Sergio M. Krüger
SERGIO M. KRÜGER
Engenheiro Proj 31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SMK/rm



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



Folha n.º	27	de proc.
n.º	795	de 1993

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 18

do processo n.º 21-001.560-93*97..... em ..30../..08../..93.. (a) *Jan*.....

Informação n.º : 2053/93/PROJ
Referência : Processo n.º 21-001.560-93*97
Local : Rua Silvio Gallicho - Campo Limpo
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ.3
Sr. Diretor

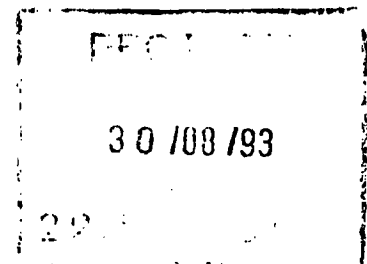
À vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação favorável da AR-CL de fls. 14 v.º, aprovo o estudo de faixa de terreno de fls. 10 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanha o ofício n.º 017/93/S.A.B.J.V.V.

30 / AGOSTO / 93

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Vism
JRKF/dpa.



[Signature]
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	de proc.
n.º	795	de 19 93

Folha de Informação n.º 27

do processo n.º 21-001.560-93*97.... em ..08../..09../..93.. (a)

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COORDENADOR DE PROJETOS

PROJ.

Informação n.º : 2105/93/PROJ
Referência : Processo n.º 21-001.560-93*97
Local : Rua Noranda - Jardim Vale das Virtudes
Assunto : Faixa Sanitária

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre as ruas Noranda e Silvio Gallicho conforme consubstanciado nas plantas de fls. 19/22, Minuta de Lei de fls. 23/24 e Exposição de Motivos de fls. 25.

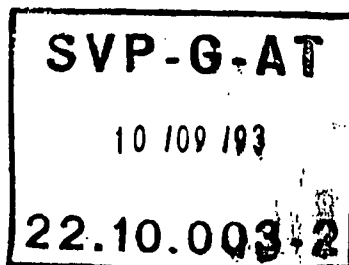
Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto que V.Excia melhor poderá deliberar.

Acompanha of. n.º 017/83 Soc. Amigos Jardim Vale das Virtudes.

08 / SETEMBRO / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/dpa.



NS
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	19	de proc
n.º	785	de 19 93

Folha de informação nº

d. 0. proc. nº 21.001.560-93*97 em 17 9 93 (a) 28

Ref.: Processo nº 21-001.560-93*97.
Loc.: Ruas Noranda e Silvio Gallicho.
Ass.: Faixa Sanitária entre vias supra.

INF. 1424/AT

SENHOR PREFEITO:

Contém o presente estudo de traçado para faixa sanitária entre as Ruas Noranda e Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo, com largura de 6,00m e extensão aproximada de 54,00m.

Visa esse projeto disciplinar a vazão das águas superficiais, por escoamento ao longo da faixa proposta, evitando a ocorrência de inundações locais.

As plantas referentes ao mesmo encontram-se a fls. 19 a 22, a minuta do projeto de lei a fls. 23/24 e a exposição de motivos a fls. 25.

Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a S.G.M. - A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

15.09.93

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

DMW/mrc.-

Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

20

do processo nº.....795.....de 19.....93.11.11.93.....(a).....

Condição

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

em 11.11.93

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

11/11/93

~~LUIZ ARL...~~
~~Ass. Foca...~~

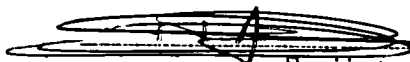
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/93 às 12 hs,

Ao Nobre Vereador

Viviani Ramaz

para relatar.

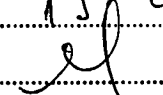
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de Novembro de 19. 93


Presidente

SEGUE juntado nesta data e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 29. 11. 93

(a).....




Câmara Municipal de

Forma n.º	21	do proc.
N.º	795	de 1993
O.º	funcionário	São Paulo

PARECER
1894/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 795/93.

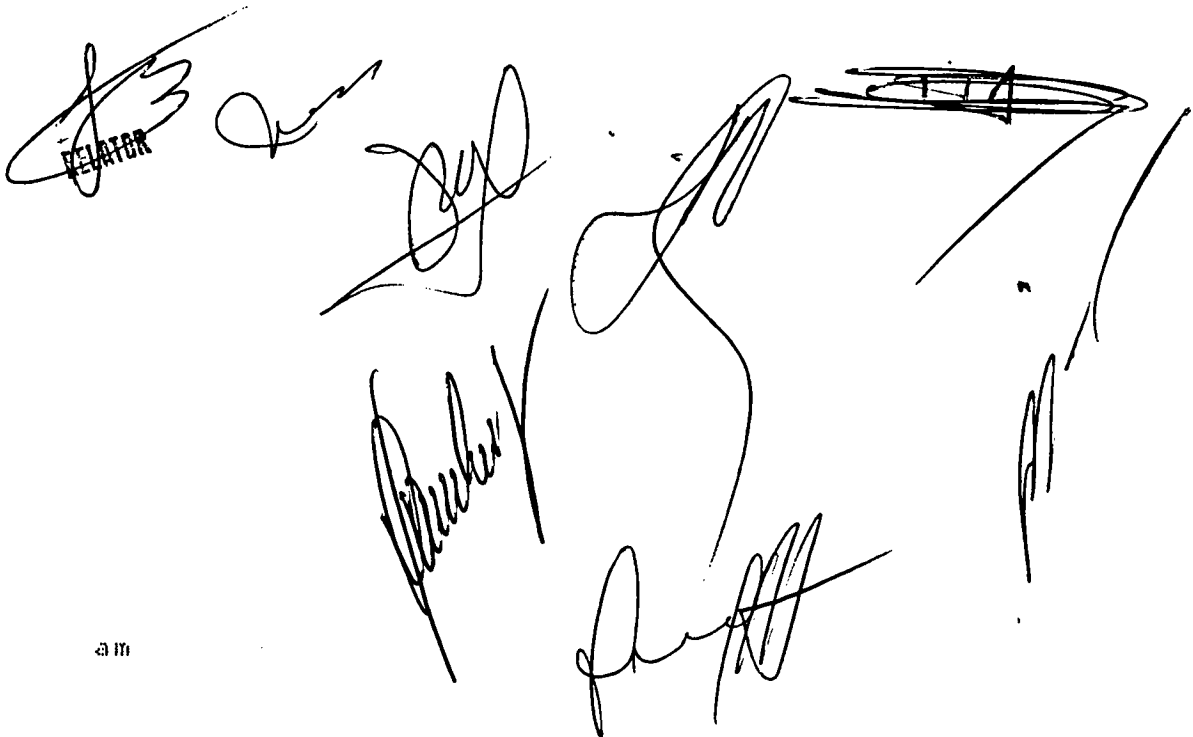
Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa aprovar traçado de faixa de terreno no Distrito de Capão Redondo, destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" desde a Rua Moranda até a Rua Silvio Gallicho, de acordo com a planta anexa, nº 26.727-F-715, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A propositura dispõe também que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O presente projeto encontra-se amparado pelos arts. 69, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, motivo pelo qual somos

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/11/93


RELATOR

am

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Em 01 / 12 / 93

página 49 coluna 2ª

conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01 / 12 / 93

[assinatura]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 4/12/93 às _____ h.

AO NOBRE VEREADOR *[assinatura]*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

[assinatura]
PRESIDENTE



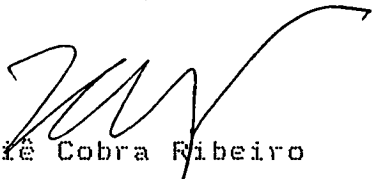
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	22	do Proc.
N.º	795	de 1997
O Funcionário	A	

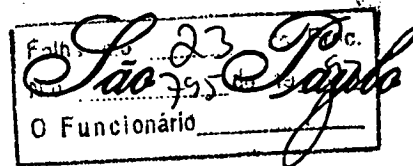
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/02/94


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de



PARECER
0019/94

PARECE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
795/93.

De autoria do Executivo, o presente Projeto de Lei aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1894/93 dando pela legalidade, como consta às fls. nº 21.

A referida faixa de terreno será destinada à abertura de viela sanitária ou à servidão "non aedificandi", com largura de 6 metros e extensão aproximada de 54 metros.

Segundo exposição de motivos, a medida é necessária pois possibilitará o escoamento de águas superficiais.

Em vistoria feita no local, pela Prefeitura, constatou-se que a Rua Noranda apresenta depressão no seu trecho central e o maior problema é a inexistência de uma saída para as águas pluviais.

Segundo informações contidas às fls. nº 10, afirma o Engº Kiyoshi Ishisaki da AR-CL, que "a solução seria a construção de uma escadaria hidráulica ligando a Rua Noranda com a Rua Guaqui", em relatório apresentado em dezembro de 1992.

Solicitado pela nova administração manifestou-se novamente, o referido engenheiro reafirma a necessidade da mesma, como consta às fls. nº 14.

Diante do exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 9/02/94.

- Presidente

- Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 2 / 1954

página 47 coluna 25

conferido: [assinatura]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29 / 2 / 54

[assinatura]
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/2/54 as 17:00 hr.

[assinatura]
MARGARETE R. SILVA
Secretária

do nobre Vereador Arnaldo Madureira
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
28/02/54 [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (m) juntado () [assinatura] () rubrica
cada(s) [assinatura] e [assinatura] de informação so.
n.º 09/03/54 [assinatura]



Câmara Municipal de

PARECER
0163/94

Folha n.º 24 do proc.
n.º 01-795 de 1994
o fiscalitário *P. Paulo*

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 795/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, dispõe sobre a aprovação de traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallichio, no distrito do Capão Redondo, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non ædificandi", com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 54,00 metros.

Segundo a exposição de motivos, a Rua Noranda apresenta uma depressão para onde convergem as águas pluviais das ruas circunvizinhas, provocando um acúmulo permanente de água na rua, situação agravada por ocasião das grandes chuvas. O melhoramento possibilitará a adequada vazão das águas solucionando o problema das inundações na região.

Análise da AR-CL diz que a solução seria a construção de uma escadaria hidráulica ligando a rua Noranda com a Rua Guaqui, que está situada em nível inferior, ressaltando ser imprescindível a criação da faixa sanitária, visto que não há ponto para drenagem de água pluvial no local.

Esta Comissão nada tem a opor, porquanto as despesas decorrentes do projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 março de 1994.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]
Jose. J. de



Folha n.º 25 do proc.
n.º 795 de 19 93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N.º 795/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 19 93

N.º	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	N.º	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	X			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 51 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO



Folha n.º 26 do proc. 795 de 1953

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 795/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

119ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE Junho DE 1954

N.º	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	N.º	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAVAMONTERO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	X			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 795 de 19 53 22 6 54 (a).....

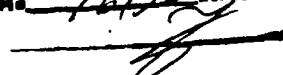
27

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 115a. Sessão Extraordinária de 221_6_154, estando em condições de ser remetido à sanção.

221_6_154


LUIZ AGOSTINI DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 19 07 1954
Mo 16 30 1954


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica e uma via da planta nº 26.727-F-715; preparar Carta de Lei e Registro.

23/06/94

Angela

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

29/06/94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUIE em juntada data
documento p informação
rubricado 2.ª folha n.º 28-34
Em 09/06/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	28	do proc.
nº	795	de 93

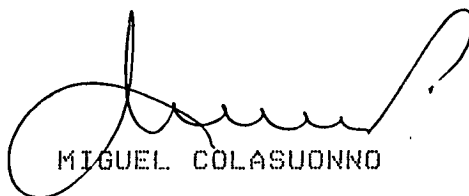
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300301/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 795/93 de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.727-F-715.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23
795
proc. 001079593
6

DT7-LEG3
OFICIO N.300301/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nºs 2/3 do Processo nº 001079593. (PROJETO DE LEI Nº 795/93). Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.727-F-715, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallicho, no distrito de Capão Redondo, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 54,00 metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros e as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	30	do proc.
n.º	795	de 1993

reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo

padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica

padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA S. S. MACHADO** Diretora

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	31	do proc.
	799	63927

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallichio, no distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.727-F-715, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Noranda até a Rua Silvio Gallichio, no distrito de Capão Redondo, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 54,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros e as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.



Câmara Municipal de São Paulo

32
795
de 1993

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 33	do proc.
n.º 755	de 12 93

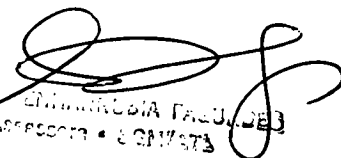
São Paulo, 29 de junho de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300301 de
29.06.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 795/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: planta nº 26.727-F-715

Recebi

30/06/94


SULLY GUIMARÃES FIGUEIREDO
Assessoria - CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

33 H.

Papel para Informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 795 de 19 93, 09 / 08 / 94 (a)

LEI Nº 11.560 , DE 8 DE JULHO DE 1994

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Noranda até a Rua Silvío Gallico, no distrito de Capão Redondo, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.727-F-715, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Noranda até a Rua Silvío Gallico, no distrito de Capão Redondo, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 54,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno, a que se refere o artigo anterior, for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, e as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de

julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 09 / 07 / 19 94

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT. 94

Para arquivar.

08/08/94

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Orig. Desembolhada a fls. nº 4
[Signature]

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 33 fls.

Arquivo em 08-08-94

O Func.º [Signature]
REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica I

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)